

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO DOUTO JUÍZO DA 27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ**

Autos n.º 0003034-52.2024.8.16.0185

NASSER DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS, nomeada Administradora Judicial na Recuperação Judicial de autos supracitados, em que são recuperandas GMAC Investimentos, Gestão e Participações Ltda (CNPJ n. 37.522.913/0001-88), Macro Comércio Internacional Ltda (CNPJ n. 07.630.463/0001-86), Yardlei Alimentos Saudáveis S/A (CNPJ n. 37.487.289/0001-25) e Hercos Importação, Comércio e Distribuição Ltda (CNPJ n. 44.775.320/0001-99), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, considerando a certidão do mov. 136 e para dar andamento ao feito, expor e requerer o que segue.

Considerando que alguns credores apresentaram objeções ao PRJ (movs. 106, 108, 132 e 134), em atendimento ao item VI da decisão de mov. 83, esta Administradora Judicial requer seja convocada a Assembleia Geral de Credores pelo Juízo, e indica as datas de 22 de novembro de 2024, em primeira convocação, e 29 de novembro de 2024, em segunda convocação, ambas às 13h30, cujo ato requer seja realizado de forma virtual.

Requer que o ato seja realizado com o auxílio da Assemblex, empresa especializada na organização de assembleias virtuais, cujo orçamento será encaminhado às Recuperandas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTUS 48KX8 8F2UR JUXAK

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assim, requer a juntada da anexa Minuta de Edital de convocação, contendo as regras para a participação e realização do ato, requerendo seja publicado no DJe, informando que o disponibilizará no site da administradora judicial.

Requer, ainda, a juntada do relatório mensal das atividades das requerentes referente ao mês de agosto de 2024.

Em relação ao relatório mensal de atividades referente ao mês de setembro de 2024, esta Administradora Judicial informa que, até o presente momento, não recebeu os documentos necessários para a sua elaboração, embora as diversas solicitações realizadas, bem como que tem recebido os documentos mensais com atraso.

Por tal razão, requer sejam intimadas as Requerentes para que apresentem os documentos faltantes, possibilitando o cumprimento da obrigação legal, bem como para que, mensalmente, entreguem os documentos no prazo solicitado administrativamente.

ANTE O EXPOSTO, requer:

i) a convocação de Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias 22 e 29 de novembro de 2024, às 13h30 em ambas as datas, em primeira e segunda convocação, respectivamente, a ser realizada por meio virtual, pela plataforma da Assembled;



Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ii) a juntada de minuta de Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores anexa, requerendo, desde já, seja providenciada a publicação no diário oficial eletrônico por esta r. Serventia;

iii) a juntada do relatório mensal de atividades das requerentes referente ao mês de agosto de 2024;

ii) sejam intimadas as requerentes para que apresentem os documentos faltantes de setembro de 2024, possibilitando o cumprimento da obrigação legal, bem como para que, mensalmente, entreguem os documentos no prazo solicitado administrativamente.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 28 de outubro de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

